

PROTOCOLO

Processo : 86802376 Dat: 06/05/2021 Hor: 14:05
Nome : J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Assunto : RECURSO
Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Local : GER. ELAB. PROJ. TER. REF. E EDITAIS
Informacoes - www.goiania.go.gov.br

RECURSO



Processo: 86802376 Data: 06/05/2021 Hora: 14:05
Nome : J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
Assunto : RECURSO
Orgao : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Local : GER. ELAB. PROJ. TER. REF. E EDITAIS



Historico : CONTRARRAZOES DA EMPRESA J.F.E EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇOES LTDA CP N. 001/2021.

Resp. Protocolo : 952290 - SUELEN NUNES CARVALHO MEIRELLES

Fica o requerente ciente que apos 60 (sessenta) dias da abertura do processo,
havendo pendencias, o mesmo sera arquivado.

O REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 06 de maio de 2021 .

Assinatura do Requerente

CI Numr: _____ CPF: _____

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GÔIANIA - GO



REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021;

A empresa J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.337/0001-72, com sede na rua Deputado José Bezerra Neto, nº 267, SL 04, Centro, Quijingue, Bahia, CEP: 48.830-000, Telefones: (71) 9.9900-4224, vem, por meio do seu representante legal, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

CONTRARRAZÕES

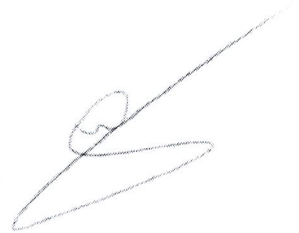
ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **TCM CONSTRUTORA EIRELI**, em face da decisão proferida pelo Sr. Presidente da CPL de Goiânia/GO, que inabilitou a recorrente, agindo com o costumeiro acerto, conforme razões a seguir expostas.

DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A contrarrazoante faz constar em seu pleno direito as Contrarrazões ao Recurso Administrativo, devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 109, §3º: Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Rua José Bezerra Neto, 267 - Sala 04- Centro -Quijingue - Bahia
CEP 48830-000 E-mail: jfequijingue@gmail.com
WWW.jfeempreendimentos.com.br



Nesse sentido, esta contrarrazoante solicita que a autoridade competente ao julgamento conheça das contrarrazões e análise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

Em tempo, urge registrar a tempestividade das presentes contrarrazões, haja vista que o ato administrativo que abriu o prazo da referida peça fora publicado no Diário Oficial do Município do dia 30/04/2021, de modo que o mesmo teve início em 03/05/2021 e findará em 07/05/2021.

SÍNTESE FACTUAL

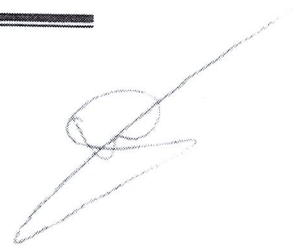
A presente empresa ingressou no Certame Licitatório – Concorrência 001/2021, da Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, que objetiva a Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de Intervenção e Requalificação Paisagística da Avenida Castelo Branco trecho entre a Praça Ciro Lisita no Setor Coimbra e o trevo com a Rodovia GO - 060 no Setor Capuava, compreendendo aproximadamente 6,2 km de extensão, na cidade de Goiânia – GO, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – S, que ocorrera no dia 20 de Abril de 2021.

Nesse sentido, no dia 20/08/2020 foi publicada, no Diário Oficial do Município, Ata da decisão declarando a Empresa **J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI** habilitadas, e a empresa **TCM CONSTRUTORA EIRELI** inabilitada, haja vista que a mesma apresentou Certidão de Registro e Quitação vencida.

Irresignada, a empresa **TCM CONSTRUTORA EIRELI**, interpôs recurso administrativo em total dissonância com o ordenamento jurídico e a jurisprudência pátria, conforme termos delineados a seguir.

DAS CONTRARRAZÕES

Rua José Bezerra Neto, 267 - Sala 04- Centro -Quijingue - Bahia
CEP 48830-000 E-mail: jfequijingue@gmail.com
WWW.jfeempreendimentos.com.br



1. PRELIMINAR: INABILITAÇÃO POR APRESENTAR CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO.

Ata da Sessão:

endereço, prazo e horário estabelecidos no edital, a Comissão nos termos do item 4.1 do edital iniciou os trabalhos recebendo os envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços" dos licitantes presentes. Participam da presente licitação as empresas:

1	Licitante: J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Representante: Pedro Henrique Moraes dos Santos e-mail: jfequijingue@gmail.com administração@jfeengenharia.com.br Telefone: (61) 99843-6292	CNPJ: 20.555.337/0001-72 CPF: 052.026.241-74
2	Licitante: TMC CONSTRUTORA EIRELI Representante: Erison Teodoro da Silva e-mail: tmcconstrutora@hotmail.com Telefone: (62) 99369-8548	CNPJ: 30.872.209/0001-06 CPF: 776.435.851-72
3	Licitante: HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI Representante: Marcelo Salles Caixeta e-mail: orlando@hb20construtores.com.br Telefone: (94) 3346-1283	CNPJ: 15.482.315/0001-90 CPF: 486.278.441-00

Dando seguimento aos trabalhos, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação, as quais foram conferidas e rubricadas pelos membros da Comissão e em seguida oficializado aos representantes presentes o direito de conferência e rubrica, ocasião em que se interessou somente o representante da empresa J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Concluída a análise e conferência das documentações, fora constatado que a empresa TMC CONSTRUTORA EIRELI apresentou o documento requerido no item 5.6.1, ou seja, a Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com prazo de validade vencido, ficando, portanto INABILITADA. Quanto as demais empresas

www.gclicita.go.gov.br

Conforme averiguado pela Comissão e seus membros, tanto a empresa HB20 quanto a JFE Engenharia atende na íntegra o Instrumento Convocatório, ambas as empresas cumprem fielmente todos os deveres, sem pendências, para que não haja nenhum impedimento para licitar e contratar com órgãos públicos, porém já a empresa TCM CONSTRUTORA, no momento em que apresenta Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de engenharia e Agronomia - CREA com prazo de validade vencido, demonstra que não vem cumprindo de alguma forma com os deveres de empresa perante tal órgão.

A mesma salienta que o Instrumento Convocatório, faz somente a exigência de Certidão de Registro e não Certidão de Quitação, porém, ambas não se distinguem, trata-se do mesmo documento, conforme expresso em Certidão emitida pelo CREA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE:

Página 1/2

 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 90134/2021
Emissão: 08/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: xZZyZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICADO ainda, face ao estabelecido nos artigos 6º e 6º da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA-BA.

Interessada:

Empresa: J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.555.337/0001-72
Registro: 001000051
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 3.490.000,00
Data do Capital: 17/03/2021
Faixa: 6
Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS.
Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JOSÉ BEZERRA NETO, 267, SALA 04, CENTRO, QUIJINGUE - BA, 48830000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 08/10/2018
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 000001011794BA

Descrição

Sendo assim, a empresa que apresenta a Certidão com validade vencida está inabilitada, tendo em vista que a mesma se encontra impedida de exercer sua atividade perante ao órgão competente.

Conforme CREA, motivos para a Certidão está bloqueada:

"Pode ser um dos seguintes motivos:

- a) Profissional com registro cancelado, interrompido ou inativo;*
- b) Anuidade corrente em atraso;*
- c) Registro profissional ainda não concluído (consulte o protocolo de solicitação de registro);*

Rua José Bezerra Neto, 267 - Sala 04- Centro -Quijingue - Bahia
CEP 48830-000 E-mail: jfequijingue@gmail.com
WWW.jfeempreendimentos.com.br



- d) Profissional não cadastrado;
- e) Profissional ou empresa com pendência fiscal (no caso de empresa, verificar se os responsáveis técnicos também possuem alguma pendência fiscal)."

Tornar a empresa TCM habilitada, fere o princípio da Isonomia e Impessoalidade. Já que as outras empresas participantes, cumprem fielmente com todos os seus deveres, e notoriamente a mesma não vem cumprindo, apresentando certidão vencida, demonstrando haver pendências, sejam financeiras ou cadastrais.

Constituição Federal, art. 5º, Princípio da Isonomia:

"Princípio da Isonomia garante que "todos são iguais perante a lei". Ou seja, que todos os licitantes serão tratados de forma igual. Não pode haver tratamento diferenciado entre os participantes da licitação. É um dos princípios mais importantes, porque assegura a competição nos procedimentos licitatórios."

Princípio da Impessoalidade:

"O princípio da Impessoalidade garante que a Administração deve adotar critérios objetivos e pré-estabelecidos para suas decisões. Ou seja, quando realizar um procedimento licitatório, deve aplicar critérios imparciais entre todos os participantes. Não pode a Administração ser subjetiva nas suas decisões e suas atitudes."

Vale salientar, que é duvidoso, uma empresa não pode cumprir com seus deveres perante ao CREA, podendo a mesma não cumprir com a Administração, causando danos e prejuízos para o município.



DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer que se digne Vossa Senhoria em receber as vertentes contrarrazões, de modo a processá-las na forma da lei, pugnando, ainda, que o recurso não seja conhecido, ante o acolhimento da preliminar de impossibilidade conhecimento por renúncia ao direito recursal.

Caso não seja acolhida a preliminar, requer esta Contrarrazoante que, no mérito, seja julgado totalmente improcedente o recurso ora rebatido, mantendo-se a inabilitação da empresa **TCM CONSTRUTORA EIRELI**.

Quijingue – Bahia, 06 de Maio de 2021.



Pedro Henrique Morais dos Santos

J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 20.555.337/0001-72

PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS – Representante

CPF 052.026.241-74

Zimbra

c000678@goiania.go.gov.br

ONTRARRAZÕES pertencente ao **RECURSO EXPOSTO** pela empresa **TCM CONSTRUTORA EIRELI**, pertinente ao **Processo de Licitação, tipo Concorrência nº 001/2021**.

De : administracao@jfeengenharia.com.br

qui, 06 de mai de 2021 12:21

Assunto : ONTRARRAZÕES pertencente ao RECURSO EXPOSTO pela empresa TCM CONSTRUTORA EIRELI, pertinente ao Processo de Licitação, tipo Concorrência nº 001/2021.

📎 1 anexo

Para : COMISSAOSEMAD@goiania.go.gov.br, pedro henriquecavaliere <pedro.henriquecavaliere@gmail.com>



Ao

Ilustríssimo, Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Goiânia -GO

Ref: Concorrência Pública nº 001/2021

Prezados, Senhores (a)

A presente empresa **J.F.E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.555.337/0001-72**, com sede na **RUA DEPUTADO JOSE BEZERRA NETO**, número **267, sala 04** no bairro **CENTRO** na cidade de **QUIJINGUE – BA**, CEP: 48.830-000, vem por meio deste, protocolar junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Goiânia -GO, conforme prazo aberto em 30/04/2021 **CONTRARRAZÕES** pertencente ao **RECURSO EXPOSTO** pela empresa TCM CONSTRUTORA EIRELI, pertinente ao Processo de Licitação, tipo Concorrência nº 001/2021.

Certo do atendimento, desde já nos colocamos a inteira disposição para o que preciso.

Por favor, confirmar RECEBIMENTO DE E-MAIL, para que surja os devidos efeitos legais, e atendimento ao prazo previsto.

Att,

Pedro Henrique Moraes dos Santos

Representante Legal

Eng. Eletricista

CREA: 30434/D-DF

 **CONTRARAZÕES CONCORRÊNCIA 001 2021 GOIANIA**
20210506_12083629.pdf
1 MB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

CNPJ nº 20.555.337/0001-72

ETEVALDO ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1942, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 095.549.715-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 20.189.754-71, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GREGORIO DE ALMEIDA, 36, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48830000, BRASIL.

JARDEL ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 286.310.198-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00763191674, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LORD COCKRANE, 26, APT 202, IPIRANGA, SAO PAULO, SP, CEP 04213000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204083103, com sede Rua Deputado Jose Bezerra Neto, 267, salas 4 e 5, Centro Quijingue, BA, CEP 48830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.555.337/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.480.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.480.000 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ETEVALDO ALVES DA SILVA, com 348.000 (trezentos e quarenta e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) integralizado.

JARDEL ALVES DA SILVA, com 3.132.000 (três milhões e cento e trinta e dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.132.000,00 (três milhões e cento e trinta e dois mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JARDEL ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000328632

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98053506 em 17/03/2021
Protocolo 219475466 de 15/03/2021

Nome da empresa J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204083103

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190042283390810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

CNPJ nº 20.555.337/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUIJINGUE / BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

QUIJINGUE, 4 de março de 2021.



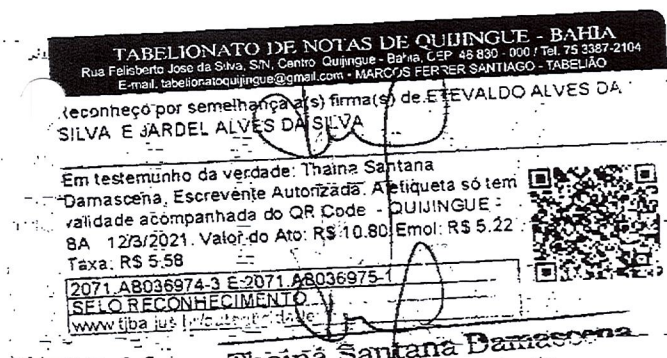
Etevaldo Alves da Silva

ETEVALDO ALVES DA SILVA



Jarde Alves da Silva

JARDEL ALVES DA SILVA



Thainá Santana Damascena
Escrevente Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS
QUIJINGUE

QUIJINGUE

Req: 81100000328632

Página 2

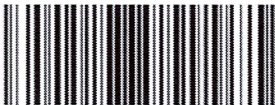


Certifico o Registro sob o nº 98053506 em 17/03/2021
Protocolo 219475466 de 15/03/2021

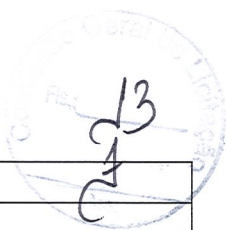
Nome da empresa J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204083103

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190042283390810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



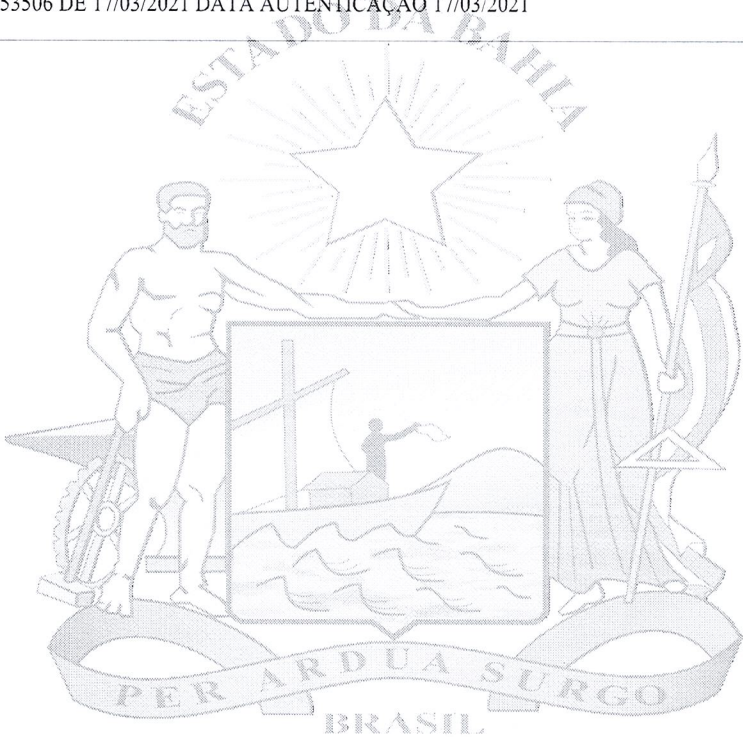
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

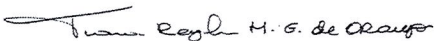


NOME DA EMPRESA	J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
PROTOCOLO	219475466 - 15/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204083103
NPJ 20.555.337/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98053506 DE 17/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/03/2021





TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. E.
EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 20.555.337/0001-72

ETEVALDO ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1942, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 095.549.715-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20.189.754-71, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GREGÓRIO DE ALMEIDA, 36, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48830000, BRASIL.

JARDEL ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 286.310.198-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00763191674, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LORD COCKRANE, 26, APT 202, IPIRANGA, SÃO PAULO, SP, CEP 04213000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J. F. E. EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204083103, com sede Rua Deputado Jose Bezerra Neto, 267, salas 4 e 5, Centro Quijingue, BA, CEP 48830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.555.337/0001-72, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA AZEVEDO SOARES, 1465, ANDAR 3, VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO / SP CEP 03322-001.

OBJETO SOCIAL

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Req: 81100000242193

Esilva

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98049836 em 05/03/2021
Protocolo 219620504 de 03/03/2021

Nome da empresa J. F. E. EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204083103

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 123733097530958

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. E.
EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 20.555.337/0001-72

CNAE FISCAL



- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUIJINGUE / BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ETEVALDO ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1942, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 095.549.715-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20.189.754-71, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GREGORIO DE ALMEIDA, 36, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48830000, BRASIL.

JARDEL ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 286.310.198-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00763191674, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP, residente e

Req: 81100000242193

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98049836 em 05/03/2021

Protocolo 219620504 de 03/03/2021

Nome da empresa J. F. E. EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204083103

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123733097530958

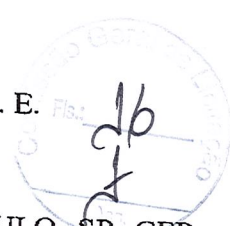
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. E.
EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 20.555.337/0001-72

domiciliado(a) no(a) RUA LORD COCKRANE, 26, APT 202, IPIRANGA, SÃO PAULO, SP, CEP 04213000, BRASIL.



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. F. E. EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204083103, com sede RUA DEPUTADO JOSE BEZERRA NETO, 267, SALAS 4 e 5, CENTRO, QUIJINGUE, BA, CEP 48.830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.555.337/0001-72, acordam consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL COM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

Req: 81100000242193

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98049836 em 05/03/2021

Protocolo 219620504 de 03/03/2021

Nome da empresa J. F. E. EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29204083103

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123733097530958

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral